



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.026/2017

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 13/08/17

INSTITUI A FESTA "EVENTO
EVANGÉLICO MISSIONÁRIO", NA
LOCALIDADE DE BOM SERÁ, NESTE
MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a festa "**Evento Evangélico Missionário**" na localidade de Bom Será, comemorada no mês de agosto.

Parágrafo Único – A festa de que trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
Fabio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente

